



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.349/2020

Publicado Atrio

em 14 / 05 / 2020

Adhiveira

Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos através do Memorando nº 135/2020 –SMARH, para solicitação da suspensão das férias da servidora Graciele do Carmo Ramlow, que culminaram na autorização do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno da servidora a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **GRACIELE DO CARMO RAMLOW**, brasileira, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 3.037.771 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 112.340.887-46, filha de Argêu Ramlow e Zulmira Maria do Carmo Ramlow, residente e domiciliada no Córrego Bela Aurora, s/n, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público, no seguinte período: **18/05/2020 a 26/05/2020.**

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência à servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que estes períodos de férias remanescentes sejam gozados em outra oportunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2020.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal